



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL
CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS
Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

EDITAL REVISTA DA PROCURADORIA

TÍTULO I – DA REVISTA

Art. 1º - A Revista da Procuradoria do Município de João Pessoa tem como objetivo a promoção e o incentivo ao debate técnico, científico e acadêmico das matérias de interesse do Município, relacionados com a atuação institucional daquele órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de João Pessoa, nas seguintes áreas:

- * Direito Administrativo
- * Direito Ambiental
- * Direito Civil e Processo Civil
- * Direito Constitucional
- * Direito do Estado
- * Direito Financeiro
- * Direito Internacional Público
- * Direito Previdenciário
- * Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- * Direito Tributário
- * Direito Municipal
- * Filosofia e Teoria Geral do Direito

Art. 2º - O exame e seleção do material, tanto de artigos científicos, técnicos e acadêmicos quanto de pareceres e comentários de jurisprudência, serão realizadas com base nas diretrizes do Regulamento da Revista e no presente Edital, em deliberação do Conselho Editorial da Revista, sob coordenação do Centro de Estudo “Grimaldi Gonçalves Dantas”.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

Art. 3º - Podem submeter artigos à apreciação e publicação por deliberação do Conselho Editorial:

I – Integrantes da Advocacia Pública tais como Procuradores do Município, Procuradores dos Estados-membros, Advogados da União e Procuradores de Autarquias e Fundações Públicas;

II – Integrantes da Magistratura Federal e Estadual tais como juízes, Desembargadores e Ministros;

III – Membros do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho;

IV – Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas

V – Integrantes das carreiras da Defensoria Pública Estadual e Federal;

VI – Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas

VII - Professores de Ensino Superior;

VIII – Advogados devidamente inscritos na OAB;

Art. 4º - A Comissão Editorial da Revista, sob a Coordenação do Procurador Chefe do Centro de Estudos “Grimaldi Gonçalves Dantas”, será responsável pelo recebimento, aprovação e seleção dos textos para a publicação, de acordo com as normas constantes neste Edital e na Resolução n.º 07 do Conselho Superior da Procuradoria de João Pessoa, que trata de Regulamento Geral da Revista.

§1º. O recebimento e a aprovação dos textos não implica a obrigatoriedade de publicação, que será feita de acordo com a disponibilidade de espaço na Revista.

§2º. A decisão do Conselho Editorial será comunicada, via e-mail, aos autores, indicando: a) aprovação; b) aprovação com ressalvas para adequação; e c) não aprovação. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por *e-mail* submetido à apreciação.

§3º. O Conselho Editorial poderá reserva-se o direito de não apreciar os trabalhos que não observem os parâmetros estabelecidos no Edital da Revista ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Procuradoria Geral do Município.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

Art. 5º. São critérios para avaliação:

- I – Qualidade, clareza e consistência das informações apresentadas;
- II – Necessário Ineditismo, não podendo o trabalho ter sido alvo de publicação prévia;
- III – Aplicabilidade na atividade jurídica;
- IV – Contribuição do trabalho à doutrina jurídica;

Parágrafo Único. O Conselho Editorial poderá definir outros critérios científicos e acadêmicos para avaliação dos trabalhos submetidos à publicação.

Art. 6º. Os conceitos e opiniões emitidas em trabalhos doutrinários assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente as orientações adotadas pela Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, eximindo os membros do Conselho Editorial e a Procuradoria Geral de qualquer responsabilidade pelo conteúdo desses trabalhos.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Art. 7º - Os interessados em publicar artigos na Revista da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa devem encaminhar o texto para o e-mail revistapgmjp@gmail.com, observando as seguintes especificações, **até o prazo impreterível de 20 de março de 2015.**

- I - Formato Microsoft Word .doc ou .docx;
- II - Fonte Arial – tamanho 12 – para o corpo do texto;
- III – Título em negrito – Fonte Arial – Tamanho 14
- IV - Formato da página A4;
- V - Espaçamento entre linhas 1,5cm;
- VI - Espaçamento das citações simples;
- VII - Recuo de parágrafos 2cm;
- VIII - Recuo de citações 3 cm;
- IX- Texto justificado;
- X - Mínimo de 10 páginas e máximo de 30 páginas;



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

XI - Todo destaque no texto deverá ser feito com uso de negrito. O uso do itálico se restringe às palavras que não pertencem à língua portuguesa.

§1º. Os textos deverão apresentar linguagem adequada à norma culta da língua portuguesa, respeitando inclusive o Novo Acordo Ortográfico.

§2º. As citações diretas e indiretas devem observar as regras da ABNT, excluída a forma “autor-data”, e, se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, sem recuo, com fonte “Arial” tamanho 10, espaçamento simples e terminar na margem direita. As aspas devem ser suprimidas e deve-se deixar uma linha em branco antes e depois da citação.

§3º. As referências bibliográficas devem ser apresentadas no final do trabalho, em seção específica de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§4º. Em anexo ao artigo, antes do início do trabalho, devem constar:

- a) o título e o subtítulo (se houver), em português, expressando o conteúdo principal do artigo de forma objetiva e clara;
- b) currículo obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;
- c) resumo não devendo ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) palavras;
- d) Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.

§5º. O Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem será disponibilizado no site da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

§6º. A assinatura do Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem de que trata este artigo autorizará, de imediato, a Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa à divulgação de seus nomes, imagens pessoais e objeto do projeto, em caráter gratuito e irrevogável, cabendo à referida Procuradoria-Geral a decisão.

Art. 8º. O envio de Jurisprudência Comentada a respeito de questões de interesse da administração pública para publicação na Revista da Procuradoria obedecerá às normas do artigo anterior no que couber, devendo ter, no mínimo, 5 (cinco) páginas e não podendo exceder a 10 (dez) páginas, com os seguintes anexos:

- a) currículo obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;
- b) Ementa do Julgado, com O endereço eletrônico em que conste a disponibilização, tribunal de origem da decisão, autor ou relator da decisão a que se refere, data do julgado e da sua publicação.
- c) Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.

Art. 9º. A inscrição de Pareceres Jurídicos acerca de temas afetos à Administração Pública obedecerá as normas constantes do art. 7º e parágrafos 1º e 2º deste Edital, contendo, no mínimo, 5 (cinco) e não podendo exceder a 15 (quinze) páginas.

- a) currículo obedecendo aos seguintes critérios: iniciar com a titulação acadêmica; caso exerça o magistério, logo após a titulação; em seguida, completar com as informações adicionais, a exemplo de associações de que faça parte; finalizar com a função ou profissão exercida;
- b) resumo não devendo ultrapassar 250 (duzentos e cinquenta) palavras;
- c) Termo de Autorização para Inscrição e Direito de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado.



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL
CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS
Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB - Fone: (83)218-9788.

Art. 10. Após um artigo ser aprovado pelo Conselho Editorial e divulgado o resultado da Seleção, o Conselho Editorial poderá realizar nele pequenas modificações, unicamente com o intuito de sanar falhas gramaticais e/ou de formatação, que não comprometam, de maneira nenhuma, o conteúdo do texto.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos deste Edital e no Regulamento Geral da Revista serão julgados pelo Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ALEX MAIA DUARTE FILHO
CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS GRIMALDI GONÇALVES DANTAS

DÉBORA FERNANDES S. MENDES
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL

RAVI DE MEDEIROS PEIXOTO
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL

LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
MEMBRO DO CONSELHO EDITORIAL